



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

AUTÓGRAFO Nº 199/2014 (R)

PROJETO DE LEI Nº 128, DE 2014 (sem emendas)

Dispõe sobre a liberação de ônus decorrentes da concessão de incentivos à Sociedade Paranaense de Cultura – SPC e sobre a outorga de escritura pública de doação de imóvel, com encargos já cumpridos.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a liberação de ônus decorrentes da concessão de incentivos à Sociedade Paranaense de Cultura – SPC e sobre a outorga de escritura pública de doação de imóvel, com encargos já cumpridos.

Art. 2º - Ficam liberados os ônus estabelecidos para a Sociedade Paranaense de Cultura – SPC, atual Associação Paranaense de Cultura – APC, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR, em decorrência dos incentivos a ela concedidos pelo Município de Toledo, nos termos da Lei “R” nº 5, de 9 de abril de 2001, em razão do integral cumprimento dos encargos fixados nos incisos de seu artigo 3º.

Parágrafo único - Em virtude do disposto no **caput** deste artigo e da liquidação do financiamento da obra referida na alínea “b” do inciso I do § 1º do artigo 2º da Lei “R” nº 5/2001, o Município de Toledo outorgará à Associação Paranaense de Cultura – APC, em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º daquela Lei, a competente Escritura Pública de Doação, com encargos já cumpridos, do lote rural nº 54.A.1, com área de 11.700,00 m² (onze mil e setecentos metros quadrados), proveniente da subdivisão do lote rural nº 54.A, oriundo de parte dos lotes rurais nºs 46 e 53 e lotes rurais nºs 54, 59 e 60, integrantes do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, Linha Marreco, neste Município, Matrícula nº 40.452 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ADRIANO REMONTI

Presidente da Câmara Municipal

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 22.12.2014



Presidente



SUELI GUERRA

Primeira Secretária

PL 128/2014
AUTORIA: Poder Executivo

